

**Sumário**

Ministério da Educação.....	1
..... Esta edição completa do DOU é composta de 6 páginas.....	

Ministério da Educação**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****EDITAL Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2019
CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA
ESTRANGEIROS CELPE-BRAS 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, torna pública a realização do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras 2019/1).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras 2019/1.

1.2 O participante deverá ler este Edital, os anexos e atos normativos nele mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Celpe-Bras 2019/1. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras.

1.3 A inscrição será realizada via internet, no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, disponível das 10h do dia 18 de março às 23h59 do dia 28 de março de 2019 (horário de Brasília-DF).

1.4 O Celpe-Bras 2019/1 será aplicado em Postos Aplicadores no Brasil e Exterior.

1.4.1 Conforme Portaria MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, compete aos Postos Aplicadores:

I - Divulgar o Exame no âmbito de sua jurisdição;

II - Auxiliar o Inep nos processos de inscrição, aplicação e avaliação da Parte Oral, a partir de critérios definidos pelo Inep;

III - Difundir a Língua Portuguesa, por meio do oferecimento de cursos de Língua Portuguesa para Estrangeiros.

1.4.2 A relação dos Postos Aplicadores que aderiram à aplicação do Celpe-Bras 2019/1 e o limite de inscritos por Posto constam do Anexo I deste Edital. O participante deverá selecionar o país e o Posto Aplicador onde realizará o Exame.

1.5 O limite de inscritos por Posto Aplicador que aderiu ao Exame é definido pelo coordenador de cada Posto. A ampliação da capacidade de inscritos poderá ser realizada, a critério do coordenador, de acordo com a infraestrutura e os recursos humanos planejados para a edição 2019/1, conforme determina a Portaria Inep nº 334, de 2 de julho de 2013 e considerando o prazo de inscrição estabelecido no item 1.3.

1.5.1 O Inep não se responsabilizará pela ampliação do número de vagas no Posto Aplicador selecionado para a realização do Celpe-Bras 2019/1, sendo responsabilidade exclusiva do Posto Aplicador.

1.6 A aplicação do Celpe-Bras 2019/1, nos Postos Aplicadores credenciados no Brasil e no Exterior, que aderiram à realização do Exame, obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições	18 a 28/3/2019	
Pagamento da taxa de Inscrição	18 a 29/3/2019	
Aplicação da Parte Escrita	28/05/2019	Matutino
Aplicação da Parte Oral	28/05/2019	Vespertino
Aplicação da Parte Oral	29/05/2019	Matutino e vespertino
Aplicação da Parte Oral	30/05/2019	Matutino e vespertino
Divulgação dos Resultados	08/08/2019	

1.7 A participação no Celpe-Bras 2019/1 é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros, residentes no Brasil ou no Exterior, cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Celpe-Bras tem como principal finalidade possibilitar a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa. É desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), sendo o único certificado de proficiência em Português como língua estrangeira reconhecido oficialmente pelo governo do Brasil.

2.2 O Celpe-Bras é aceito como comprovação de proficiência no uso da Língua Portuguesa pelas Instituições de Ensino Superior (IES), destinado a brasileiros e estrangeiros, para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação, bem como para validação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no País.

2.3 Cabe às instituições e aos órgãos que utilizam o Celpe-Bras definir os critérios de utilização do Exame, podendo definir, inclusive, um prazo de validade para aceitação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, conforme o § 2º do art. 2º da Portaria MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010.

3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Celpe-Bras 2019/1 compõe-se de duas partes: Parte Escrita e Parte Oral.

3.1.1 A Parte Escrita é composta por quatro tarefas de produção textual que abrangem mais de um componente ou habilidade de uso da Língua Portuguesa e que exigem do participante registro escrito em Língua Portuguesa, a partir de insumos diversificados. A Parte Escrita deverá ser realizada em até 3 horas, conforme abaixo:

Tarefa	Insumo	Integram	Duração
I	Vídeo	Compreensão oral e produção escrita	30 minutos
II	Áudio	Compreensão oral, leitura e produção escrita	2 horas e 30 minutos
III	Texto escrito		
IV			
TOTAL:			3 horas

3.1.2 A Parte Oral consiste em uma interação presencial, face a face, entre o participante e o avaliador-interlocutor, com duração de 20 minutos.

3.1.2.1 É composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de 5 minutos e a segunda com duração de 15 minutos. A primeira etapa consiste em uma conversa planejada a partir das informações registradas pelo participante na inscrição e a segunda etapa consiste em três momentos de conversas sobre textos de variados gêneros, que mesclam linguagem verbal e não verbal, denominadas Elementos Provocadores (fotos, cartuns etc.).

Etapa	Conteúdo da Interação	Habilidades Avaliadas	Duração
1	Conversa a partir de informações fornecidas pelo participante na inscrição	Compreensão e produção oral	5 minutos
2	Conversa sobre tópicos de interesse geral abordados em três elementos provocadores	Compreensão e produção oral	15 minutos
TOTAL:			20 minutos

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1 Os Postos Aplicadores credenciados no Brasil e no Exterior, que aderiram à aplicação do Celpe-Bras 2019/1, em parceria com o Inep, observando a legislação vigente, assegurarão Atendimento Especializado e/ou Específico ao participante que comprovadamente deles necessitar.

4.2 O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no ato da inscrição:

4.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

4.2.1.1 Atendimento Especializado: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção e/ou autismo.

4.2.1.2 Atendimento Específico: para gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

4.2.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, prova com fonte ampliada (tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com fonte super ampliada (tamanho 24 e com figuras ampliadas), tempo adicional, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braço e/ou mesa para cadeira de rodas.

4.2.2.1 O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

4.2.2.2 O participante que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez e/ou surdocegueira poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

4.3 O participante que declarar, no ato da inscrição, ser deficiente ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, deverá:

4.3.1 Dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, em Língua Portuguesa ou na língua oficial do Posto Aplicador, válido para análise, no qual deve conter:

a) nome completo do participante;

b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 4.3.1.1;

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

d) estar no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

4.3.1.1 O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, autismo e/ou déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

4.3.2 O documento comprobatório da condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, de acordo com o item 4.3.1, deverá ser atestado pelo Posto Aplicador no ato da homologação da inscrição e o resultado será disponibilizado ao participante no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, a partir do dia 5 de abril de 2019.

4.3.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema de inscrição e do período disposto no item 1.3 deste Edital.

4.3.4 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação de Atendimento.

4.4 Se o documento ou a declaração/parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceita, o participante terá direito a 60 minutos adicionais no dia de realização da Parte Escrita do Exame, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e nas Leis nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4.1 Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 8 de abril às 23h59 do dia 12 de abril de 2019 (horário de Brasília-DF), pelo endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>. O participante deverá inserir novo documento que comprove a necessidade do tempo adicional para nova análise pelo Posto Aplicador.

4.4.2 O resultado do recurso para solicitação de tempo adicional, deverá ser consultada no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, a partir de 15 de abril de 2019.

4.5 A participante lactante que necessitar amamentar o lactente (a criança) durante a realização do Exame poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Lactante" no sistema de inscrição.

4.5.1 Nos dias de aplicação do Exame, a participante lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactente enquanto a lactante estiver na sala de provas.

4.5.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas.

4.5.3 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos itens de 11.1.7 a 11.1.12.

4.5.4 Durante a aplicação do Exame, qualquer contato entre a lactante e o acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

4.5.5 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o horário previsto para início das provas.

4.5.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.



4.5.7 Não será permitida a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4.6 O Inep tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico.

4.7 O participante deverá prestar informações corretas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante deve ser realizada no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, no período entre às 10h do dia 18 de março às 23h59 do dia 28 de março de 2019 (horário de Brasília-DF).

5.2 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas ao sistema de inscrição, inclusive as relacionadas ao Questionário.

5.3 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

5.4 Para realizar a inscrição, o participante deverá:

5.4.1 Realizar o primeiro acesso no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao> para obter login e senha temporária para efetivação da inscrição.

5.4.2 Criar senha de acesso ao sistema.

5.4.2.1 A senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade do participante.

5.4.2.2 Caso o participante esqueça a senha terá a opção de recuperá-la no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>. A nova senha será encaminhada para o e-mail informado pelo participante.

5.4.3 Informar o número do passaporte ou documento de identificação válido no País de inscrição.

5.4.4 Escolher o País/ departamento/ província/ estado e o Posto Aplicador onde realizará o Exame.

5.4.4.1 Caso o Posto Aplicador atinja o limite do número de inscrições disponibilizadas o sistema bloqueará novas inscrições.

5.4.5 Informar um número de telefone e e-mail válido.

5.4.5.1 O endereço do e-mail informado na inscrição pelo participante deve ser único, não sendo permitida a utilização de um mesmo e-mail por outro participante.

5.4.5.2 O Inep poderá utilizar o e-mail para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

5.4.5.3 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail pelo participante.

5.4.6 Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado e/ou Específico, de acordo com as opções descritas no item 4 deste Edital.

5.4.7 declarar proficiências linguísticas.

5.4.8 Preencher o Questionário.

5.4.9 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.4.9.1 O número de inscrição gerado e a senha cadastrada deverão ser anotados em local seguro. Eles serão solicitados para:

- acompanhar a inscrição;
- consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição;
- obter os resultados individuais via internet;
- imprimir a certidão eletrônica conforme o item 15.4 deste Edital.

5.5 Os dados informados no sistema de inscrição poderão ser alterados até a homologação da inscrição, conforme o item 7.1 deste Edital. As informações prestadas no ato da inscrição constarão impressos no material de aplicação e no documento de certificação.

5.6 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexistente durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos terá a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.

5.7 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir o local e os horários de aplicação das provas para comparecer no horário determinado.

5.8 Não será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A inscrição será considerada homologada após o pagamento da taxa de inscrição e a entrega do comprovante de pagamento no Posto Aplicador, conforme o item 7 deste Edital.

5.10 A inscrição do participante implicará a aceitação das normas para o Exame contidas neste Edital e em outros comunicados divulgados no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição será estabelecido pelo Posto Aplicador considerando:

- nos Postos Aplicadores credenciados no Brasil, máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- nos Postos Aplicadores credenciados no Exterior, para as instituições privadas e/ou vinculadas ao Itamaraty, máximo equivalente a US\$ 100 (cem dólares americanos).

6.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado de acordo com as orientações estabelecidas pelo Posto Aplicador escolhido pelo participante para realização do Exame.

6.3 O prazo para pagamento da taxa de inscrição será até o dia 29 de março de 2019 e não será prorrogado, mesmo quando a data for um feriado.

6.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Exame ou de não homologação da inscrição por responsabilidade do Posto Aplicador, cabendo a este a devolução da taxa de inscrição ao participante.

6.5 Não será homologada a inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado até o dia 29 de março de 2019.

6.6 É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de prova no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de homologação da inscrição, que consiste na confirmação do pagamento da taxa de inscrição ao Posto Aplicador escolhido para a realização do Exame, será das 10h do dia 18 de março até às 23h59 do dia 5 de abril de 2019 (horário de Brasília, DF), sendo de responsabilidade do Posto Aplicador e não será prorrogado.

7.2 O coordenador do Posto Aplicador terá até às 23h59 do dia 5 de abril de 2019 (horário de Brasília, DF) para a homologação das inscrições, no endereço <celpebras.inep.gov.br/administrador>.

7.2.1 A não homologação das inscrições até a data prevista no item 7.2 deste Edital configura a não confirmação da inscrição do participante pelo Inep.

7.2.2 O Posto Aplicador arcará com todos os ônus, incluindo os de publicidade, operacional, técnico e financeiro, que venham a ser impostos pelo Inep devido a não homologação das inscrições sob sua responsabilidade.

7.3 Após a homologação da inscrição do participante, o coordenador do Posto Aplicador deverá confirmar a data, o local e o horário para realização das Parte Oral e Escrita.

7.4 Para certificar-se da homologação da inscrição, o participante deverá acompanhá-la no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

8. DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Celpe-Bras 2019/1 será realizado no período de 28 a 30 de maio de 2019 nos Postos Aplicadores, credenciados no Brasil e no Exterior, que aderiram à aplicação do Exame, conforme Anexo I deste Edital.

8.2 É de responsabilidade do participante, obter informações sobre o local e os horários do Exame - Parte Escrita e Parte Oral - no Posto Aplicador em que foi realizada a homologação da inscrição.

8.3 O local de prova de cada participante também será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

8.4 Não será admitido que o participante realize o Exame em Posto Aplicador diferente daquele escolhido na inscrição.

9. DOS HORÁRIOS

9.1 Nos dias de realização do Exame, o participante deverá comparecer ao local nos horários estabelecidos pelo Posto Aplicador e com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Partes Escrita e Oral).

9.2 O acesso à sala de aplicação será permitido com a apresentação de documento de identificação válido, conforme item 10.1, e dentro do horário estabelecido pelo Posto Aplicador.

9.3 É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o horário estabelecido pelo Posto Aplicador.

10. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

10.1 Para a realização do Exame, é obrigatória a apresentação de passaporte ou documento de identificação original com foto, válido no país de realização do Exame.

10.2 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar o Exame, desde que:

10.2.1 Apresente registro de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do primeiro dia de aplicação do Exame; e

10.2.2 Submeta-se à identificação especial, com coleta de seus dados e de sua assinatura em formulário próprio.

10.3 O participante que apresentar documento de identificação original danificado e/ou ilegível, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar o Exame, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do participante do Celpe-Bras 2019/1:

11.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações disponíveis no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

11.1.3 Guardar número de inscrição e senha.

11.1.4 Certificar-se, com antecedência, no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, de que sua inscrição foi homologada.

11.1.5 Comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Partes Escrita e Oral).

11.1.6 Apresentar-se no local de aplicação do Exame com documento de identificação válido, conforme o item 10.1 deste Edital, sob pena de ser impedido de realizar o Exame.

11.1.7 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences.

11.1.8 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

11.1.9 Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

11.1.10 Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

11.1.11 Permitir que os materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

11.1.12 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá informar ao coordenador, que o direcionará para prestar o Exame em sala extra.

11.1.13 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

11.1.14 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente.

11.1.15 Ler e conferir todas as informações contidas em todos os materiais do Exame, observadas as instruções e a autorização do aplicador de sala.

11.1.16 Reportar-se ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação aos materiais de aplicação para que sejam tomadas providências.

11.1.17 Assinar, nos espaços designados, todos os documentos do Exame.

11.1.18 Transcrever as respostas da parte escrita para o Caderno de Respostas, de acordo com as instruções nele contidas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



11.1.18.1 Os rascunhos deverão ser feitos nas folhas do Caderno de Questões destinadas para esse fim. Não será permitido ao participante utilizar material próprio para rascunho.

11.1.19 Entregar ao aplicador o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas ao deixar em definitivo a sala de aplicação.

11.1.19.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização do Exame em razão de afastamento do participante da sala de provas ou para preenchimento do Caderno de Respostas.

11.1.19.2 O participante não poderá, ao deixar a sala de provas, levar o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas.

11.1.20 Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

12. DAS ELIMINAÇÕES

12.1 Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, o participante que:

12.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexistente.

12.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação do Exame.

12.1.3 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes durante a realização do Exame.

12.1.4 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

12.1.5 Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Exame.

12.1.6 Utilizar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.

12.1.7 Ingressar na sala de provas com o telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador.

12.1.8 Ausentar-se da sala com o Caderno de Respostas ou qualquer material de aplicação ao deixar em definitivo a sala de provas.

12.1.9 Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

12.1.10 Violar qualquer uma das vedações constantes dos itens 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.6 deste Edital.

12.1.11 Não permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

12.1.12 Portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

12.1.13 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro 2003.

12.1.14 Usar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).

12.1.15 Não permitir que os materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio sejam revistados pelo aplicador.

12.1.16 Não manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

12.1.17 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo do Exame.

12.1.18 Realizar anotações em qualquer documento que não sejam o Caderno de Respostas e o Caderno de Questões.

13. DAS CORREÇÕES DAS PROVAS

13.1 Somente serão avaliadas as tarefas transcritas para o espaço designado no Caderno de Respostas. As respostas escritas fora das margens ou no verso das folhas do Caderno de Respostas não serão consideradas para fins de avaliação.

13.2 O preenchimento do Caderno de Respostas deve ser com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente.

13.3 A avaliação da Parte Escrita do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

13.3.1 Serão utilizados como critérios, para fins de avaliação: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

13.3.2 A nota de cada tarefa, variando entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios estabelecidos no item 13.3.1.

13.3.3 Cada tarefa será avaliada por dois avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

13.3.3.1 Será considerada discrepância entre dois avaliadores se suas notas diferirem por mais de 1 (um) ponto.

13.4 A nota final de cada tarefa será calculada da seguinte forma:

13.4.1 Caso as notas dos dois avaliadores sejam convergentes, a nota final da tarefa será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

13.4.2 Caso haja discrepância entre os dois avaliadores, haverá recurso de ofício e a tarefa será corrigida, de forma independente, por um terceiro avaliador.

13.4.3 Caso a nota do terceiro avaliador venha a convergir com um dos dois primeiros avaliadores, a nota final do participante em determinada tarefa será a média aritmética entre as duas notas convergentes, sendo descartada a outra.

13.4.4 Na ocorrência do previsto no item 13.4.3 e sendo a nota do terceiro avaliador equidistante das notas atribuídas pelos outros dois avaliadores, a nota da tarefa será atribuída pelo terceiro avaliador.

13.5 A nota final da Parte Escrita será a média aritmética entre as notas finais das quatro tarefas.

13.6 As avaliações das interações da Parte Oral do Exame obedecerão aos seguintes critérios e procedimentos:

13.6.1 Cada participante será avaliado por um avaliador-interlocutor e por um avaliador-observador no Posto de Aplicação.

13.6.2 Serão utilizados como critérios de avaliação: compreensão oral, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

13.6.3 O avaliador-observador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada um dos critérios de avaliação definidos no item 13.6.2.

13.6.3.1 O cálculo da nota do avaliador-observador será realizado aplicando-se uma ponderação aos critérios de avaliação; no cálculo, 50% dessa nota serão determinados pelos critérios de avaliação da compreensão, da competência interacional e da fluência; 42%, pelos critérios da adequação lexical e da adequação gramatical e 8% pelo critério da pronúncia.

13.6.4 O avaliador-interlocutor realizará a avaliação do desempenho do participante na interação e atribuirá uma nota única na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

13.6.5 A nota final da Parte Oral será a média entre as notas atribuídas pelo avaliador-interlocutor e pelo avaliador-observador no Posto Aplicador, nos casos em que não houver as situações discrepâncias definidas no item 13.6.6.

13.6.6 São consideradas situações de discrepâncias de notas na Parte Oral:

a) quando a diferença entre as notas dos avaliadores for igual ou maior que 1,5 (um, vírgula, cinco) ponto;

b) quando as três situações a seguir apresentadas ocorrerem simultaneamente: (1) a diferença entre a nota da Parte Oral e a nota na Parte Escrita for igual ou maior que 2,0 (dois) pontos, (2) a nota da Parte Oral e a nota na Parte Escrita se enquadrarem em níveis de certificação diferentes, (3) a nota final na Parte Escrita for superior à nota na Parte Oral.

13.6.7 Nos casos definidos no item 13.6.6, a Parte Oral será reavaliada por dois avaliadores de forma independente, mediante áudio com a gravação da interação Face a Face.

13.6.8. Nos casos de reavaliações definidos no item 13.6.6, a nota final da Parte Oral será a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores por ocasião da reavaliação definida no item 13.6.7.

13.6.8.1. Caso haja discrepância, conforme foi definida na alínea "a" do item 13.6.6, entre as notas atribuídas na reavaliação de que trata o item 13.6.7, o áudio gravado na Interação Face a Face será submetido a uma terceira avaliação, que atribuirá a nota final da Parte Oral do participante, descartando todas as notas anteriores.

13.7. A nota final geral será definida pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da Parte Oral

13.8. O Inep considera que a metodologia empregada na correção das provas contempla recurso de ofício.

14. DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados do Celpe-Bras 2019/1 serão divulgados no Diário Oficial da União (D.O.U) e no endereço <portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>, na data de 08/08/2019.

14.2 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obtiver no Celpe-Bras 2019/1 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

14.3 A utilização dos resultados individuais do Celpe-Bras 2019/1, para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

14.4 O Inep não fornecerá atestados e declarações relativas à classificação ou nota do participante no Exame.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Para receber a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa, o participante deverá alcançar pelo menos o nível intermediário nas duas Partes do Exame. Caso seu desempenho seja diferente nas duas Partes, prevalecerá o menor resultado.

15.2 De acordo com a pontuação obtida, o participante será classificado em um dos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Avançado Superior	4,26 a 5,00
Avançado	3,51 a 4,25
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Intermediário	2,00 a 2,75
Sem Certificação	0,00 a 1,99

15.3 Os níveis de certificação para o Celpe-Bras são descritos a seguir:

15.3.1 Intermediário - evidencia domínio operacional parcial da Língua Portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

15.3.2 Intermediário Superior - preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na pronúncia e na escrita menos frequentes do que naquele nível.

15.3.3 Avançado - evidencia domínio operacional amplo da Língua Portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir de forma fluente, textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

15.3.4 Avançado Superior - preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

15.4 A certificação, com o respectivo nível de proficiência obtido, será disponibilizada por meio de Certidão gerada eletronicamente pelo Inep em <celpebras.inep.gov.br/certificacao/>, validada por protocolo eletrônico.

15.5 Para fins de comprovação do resultado do Exame perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no D.O.U tem o mesmo valor das Certidões Eletrônicas que vierem a ser expedidas, devendo obrigatoriamente ser apresentada em via original ou cópia autenticada, em atendimento ao art.16, parágrafo único da Portaria MEC nº1.350 de 25 de novembro de 2010.

15.6 Os dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição serão os mesmos que constarão na sua Certidão Eletrônica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Dados e informações produzidos pelo participante ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB), assegurando o anonimato do participante.

16.2 O Posto Aplicador e o Inep não se responsabilizam pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização do Exame, dos objetos citados nos itens 11.1.8 e 11.1.9, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante.

16.3 O participante não poderá realizar o Celpe-Bras 2019/1 em local, datas e horários diferentes dos determinados neste Edital e pelo Posto Aplicador.

16.4 O não comparecimento ao Exame em datas e horários informados pelo Posto Aplicador caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

16.5 É de responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados do Exame, no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras >.

16.6 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais no Exame somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

16.7 Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, que o participante utilizou processo ilícito, seu Exame será anulado sem direito à restituição da taxa de inscrição.

16.8 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Celpe-Bras 2019/1 contidos neste Edital.

16.9 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARCUS VINICIUS RODRIGUES

ANEXO I

POSTOS APLICADORES
BRASIL
REGIÃO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
Responsável: Maria Helena Valentim Duca Oyama
Endereço: Universidade Federal de Roraima - UFRR - Centro de Comunicação, Letras, Artes Visuais e Música - Curso de Letras/Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras - NUCELE Avenida Capitão Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto - CEP: 69310-000 - Boa Vista/Roraima
Capacidade de vagas: 40

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
Responsável: Shelton Lima de Souza
Endereço: BR 364 KM 04 Campus Universitário - Distrito Industrial Rio Branco/Acre
Capacidade de vagas: 15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Responsável: Olaci da Costa Carvalho
Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá - AP
Campus Marco Zero - CEP: 68903-419 - Macapá/Amapá
Capacidade de vagas: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
Responsável: Maria Regina Marques Marinho
Endereço: Universidade Federal do Amazonas - Faculdade de Letras
Av Rodrigo Otávio, 6200 - Setor Norte - Bairro Coroado - CEP: 69080-900 - Manaus/Amazonas
Capacidade de vagas: 180



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Responsável: Janderson Martins dos Santos
Endereço: Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Instituto de Letras e Comunicação (ILC) / Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM).
Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Secretaria da Falem (1º Piso).
CEP: 66075-110 - Belém / Pará
Capacidade de vagas: 100

REGIÃO NORDESTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Responsável: Iracema Luiza de Souza
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina
CEP: 40170-115 - Salvador/Bahia
Capacidade de vagas: 300

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Responsável: Oriana de Nadai Fulaneti
Endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Bloco dos Ambientes dos Professores, 01
Cidade Universitária - CEP: 58051-900 - João Pessoa/Paraíba
Capacidade de vagas: 50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Responsável: Cláudia Mendonça de Oliveira
Endereço: Rua da Arquitetura s/n Campus Universitário
Centro de Artes e Comunicação (CAC)
CEP: 50740-550 - Recife/Pernambuco
Capacidade de vagas: 50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Responsável: Elaine Maria Santos
Endereço: Av. Marechal Rondon s/n Cong. Rosa Elze
CEP: 49100-000 - São Cristóvão/Sergipe
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Responsável: Raimundo Nonato Moura Furtado
Endereço: Avenida da Universidade, 2853, Benfica
Fortaleza/Ceará
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
Responsável: Mário Gleisse das Chagas Martins
Endereço: Avenida Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
CEP: 59625-900 Mossoró/Rio Grande do Norte
Capacidade de vagas: 10

REGIÃO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
Responsável: Verônica Vinecký
Endereço: Prédio Instituto Central de Ciências (ICC) Centro B1 347
Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte
CEP: 70910-900 - Brasília/Distrito Federal
Capacidade de vagas: 120

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO
Responsável: Flávia Girardo Botelho Borges
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa 2367 - Boa Esperança
Cuiabá/Mato Grosso
Capacidade de vagas: 20

REGIÃO SUDESTE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MG - CEFET-MG
Responsável: Liliane de Oliveira Neves
Endereço: Av. Amazonas, 5253 Bairro Nova Suíça - Secretaria de Relações Internacionais
CEP: 30421-169 - Belo Horizonte/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 50

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Responsável: Matilde Virginia Ricardi Scaramucci
Endereço: Instituto de Estudos da Linguagem (IEL)
Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP: 13083-859 - Campinas/São Paulo
Capacidade de vagas: 220

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL
Responsável: Rosângela Rodrigues Borges
Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro
CEP: 37130-001 Alfenas/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Responsável: Denise Barros Weiss
Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Martelos
Juiz de Fora/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Responsável: Regina Lucia Péret Dell'Isola
Endereço: Centro de Extensão da Faculdade de Letras /UFMG
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627 Faculdade de Letras - Sala 1000 A - Bairro Pampulha
CEP: 31270-901 - Belo Horizonte/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 180

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
Responsável: Nelson Viana
Endereço: Universidade Federal de São Carlos - Departamento de Letras
Rodovia Washington Luiz, Km 235 - CP 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/São Paulo
Capacidade de vagas: 90

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
Responsável: Ana Paula de Araujo Lopez
Endereço: Praça Frei Orlando, 170 - Centro
São João del-Rei/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 30

UNIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
Responsável: Benice Naves Resende
Endereço: Avenida João Naves de Ávila - Bloco U -sala 106
Campus Santa Mônica - CEP: 38408-144- Uberlândia/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV
Responsável: Idalena Oliveira Chaves
Endereço: Departamento de Letras - DLA - Avenida Ph Rolfs, Campus Universitário, s/n, Centro
CEP: 36570-900 - Viçosa/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 80

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Responsável: Santinho Ferreira de Souza

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário de Goiabeiras
CEP: 29075-910 - Vitória/Espírito Santo
Capacidade de vagas: 25
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Responsável: Andrea Lima Belfort Duarte
Endereço: Faculdade de Letras - Setor de Português Língua Estrangeira
Av. Horácio Macedo, 2151 - Cidade Universitária - CEP: 21941-917 - Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Capacidade de vagas: 70

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Responsável: Angela Marina Bravin dos Santos
Endereço: Rodovia BR 465, km 07, s/nº, Pavilhão Central (P1) - Seropédica
CEP: 23897-000 Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Capacidade de vagas: 15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
Responsável: Juliana Bertucci Barbosa
Endereço: Getúlio Guarita - Sala do Núcleo de Línguas (Nucli) ou ACI (Assessoria de Cooperação Internacional) da UFTM
CEP: 38025-440 Uberaba/Minas Gerais
Capacidade de vagas: 50

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
Responsável: Norimar Júdice
Endereço: Instituto de Letras -Bairro São Domingos Alexandre Moura
CEP: 24210-200 Niterói/Rio de Janeiro
Capacidade de vagas: 50

UNIVERSIDADE METODISTA - UNIDADE SÃO BERNARDO - UMESP
Responsável: Sílvio Pereira da Silva
Endereço: R. do Sacramento, 230 - Rudge Ramos
CEP: 09640-000 - São Bernardo do Campo/São Paulo
Capacidade de vagas: 600

REGIÃO SUL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
Responsável: Viviane Furtoso
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid | Pr 445 Km 380 | Campus Universitário - Cx. Postal 10.011
Centro de Letras e Ciências Humanas
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
CEP: 86057-970 - Londrina/Paraná
Capacidade de vagas: 150

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Responsável: Cláudia Andrea Rost Snichelotto
Endereço: Av. Fernando Machado, 108 E, Centro
Chapecó/Santa Catarina
Capacidade de vagas: 40

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
Responsável: Henrique Rodrigues Leroy
Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
CEP: 85866-000 - Foz do Iguaçu/Paraná
Capacidade de vagas: 100

UNIVERSIDADE DE PELOTAS
Responsável: Vanessa Doumid Damasceno
Endereço: Rua Gomes Carneiro número 1
Pelotas/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 50

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
Responsável: André Luiz Maurer
Endereço: Av. Independência, 2293, Bairro Universitário
Centro de Línguas e Culturas, Bloco 3, Sala 301
CEP: 96815-900 - Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 45

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
Responsável: Raquel Carolina Souza Ferraz D'Ely
Endereço: Centro de Comunicação e Expressão Departamento de Línguas e Literatura
Estrangeiras - Bloco B Sala 121 - Campus Universitário Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis/Santa Catarina
Capacidade de vagas: 100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
Responsável: Eliana Rosa Sturza
Endereço: Centro de Educação - Prédio 16 - Sala 3312, Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Bairro Camobi - CEP: 97105-900 - Santa Maria/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 40

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
Responsável: Clara Zeni Camargo Dornelles
Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Bairro Malafaia
CEP: 96413-172 Bagé/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
Responsável: Luiz Maximiliano Santin Gardenal
Endereço: Rua XV de novembro, nº 1441 - Centro
CEP: 80060-000 - Curitiba/Paraná
Capacidade de vagas: 80

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Responsável: Luciana Pilatti Telles
Endereço: Avenida Itália, Km 08 - Campus Carreiros
CEP: 96203-000 Rio Grande/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Responsável: Juliana Roquete Schoffen
Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Letras - Sala 226
CEP: 91540-000- Porto Alegre/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 200

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS - UNIJUÍ
Responsável: Taise Neves Possani
Endereço: Rua do Comércio nº 3000 - Bairro Universitário
CEP: 98700-000 - Ijuí/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 30

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
Responsável: Elcemina Lucia Balvedi Pagliosa
Endereço: Departamento de Linguística, Letras e Artes
Av. Sete de Setembro, 1621 - Caixa Postal 743
CEP: 99709-910 - Erechim/Rio Grande do Sul
Capacidade de vagas: 40

EXTERIOR
ÁFRICA
ÁFRICA DO SUL
CENTRO CULTURAL BRASIL-ÁFRICA DO SUL
Responsável: Daniela Malheiros Mendonça
Endereço: Centro Cultural Brasil-África do Sul / Brazil-South Africa Cultural Centre
Embaixada do Brasil em Pretória / Embassy of Brazil in Pretoria
177 Dyer Road, Hillcrest Office Park, Woodpecker Place, Ground Floor, Hillcrest
Suite 91 - Private Bag X1, Menlo Park, 0102 - South Africa
0083 - Pretória/África do Sul
Capacidade de vagas: 20



ANGOLA

CENTRO CULTURAL BRASIL-ANGOLA

Responsável: Nidia Klein

Endereço: Rua Cerveira Pereira, 19, Bairro dos Coqueiros - Baixa de Luanda

(esquina com o Museu de Antropologia)

Luanda/Angola

Capacidade de vagas: 35

CABO VERDE

CENTRO CULTURAL BRASIL-CABO VERDE

Responsável: Marilene Pereira Lopes

Endereço: Cabo Verde - Ilha de Santiago, Cidade da Praia, Palmarejo Avenida Boavista Nº8

93 - Praia/ República de Cabo Verde

Capacidade de vagas: 200

GUINÉ BISSAU

CENTRO CULTURAL BRASIL-GUINÉ BISSAU

Responsável: Frederico Matos Alves Cabral

Endereço: Av. Francisco Mendes, s/n - Caixa Postal 29

Bissau/Guiné Bissau

Capacidade de vagas: 100

MOÇAMBIQUE

CENTRO CULTURAL BRASIL-MOÇAMBIQUE

Responsável: Maria Elizabeth Santos Chicoco

Endereço: Av. 25 de Setembro, 1728

Maputo/Moçambique

Capacidade de vagas: 150

NIGÉRIA

OBAFEMI AWOLOWO UNIVERSITY

Responsável: Félix Ayoh'OMIDIRE

Endereço: Department of Foreign Languages, Humanities Block I, Room 304B - Obafemi

Awolowo University, Ile-Ife, Osun State, Posto Code 220005 - Ile-Ife - Osun State/Nigéria

Capacidade de vagas: 35

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

CENTRO CULTURAL BRASIL-SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Responsável: Leila dos Santos Muniz Quaresma

Endereço: Av. Marginal 12 de julho - Largo do Bom Despacho - Distrito de Água Grande

São Tomé/São Tomé e Príncipe

Capacidade de vagas: 35

AMÉRICA CENTRAL

COSTA RICA

FUNDAÇÃO DE CULTURA, DIFUSÃO E ESTUDOS BRASILEIROS - FCDEB

Responsável: Mércia Lima de Sáenz

Endereço: Del Hospital de Niños, 300 metros Oeste y 125 metros Sur - Calle 26, Avenidas 2 y 4

- São José/Costa Rica

Capacidade de vagas: 300

UNIVERSIDAD DE COSTA RICA - ESCUELA DE LENGUAS MODERNAS

Responsável: Ana Nery Damasceno Noronha

Endereço: San Pedro de Montes de Oca, San José, Caixa Postal 2060

São José/Costa Rica

Capacidade de vagas: 50

NICARÁGUA

CENTRO CULTURAL BRASIL-NICARÁGUA - CCBN

Responsável: Aline Figueiredo Porto Lund

Endereço: Km 7 ¼ carretera sur - Quinta Los Pinos - Manágua/Nicarágua

Capacidade de vagas: 40

REPÚBLICA DE EL SALVADOR

CENTRO CULTURAL BRASIL-EL SALVADOR

Responsável: Priscila de Almeida

Endereço: Colonia San Benito, Avenida Sérgio Vieira de Mello, 132, 1381, San

Salvador/República de El Salvador

Capacidade de vagas: 30

REPÚBLICA DOMINICANA

CENTRO CULTURAL BRASIL-REPÚBLICA DOMINICANA

Responsável: Gregorio Manuel Rivas Guigni

Endereço: Calle Hermanos Delingne nº 52, Gazcue - Santo Domingo/República Dominicana

Capacidade de vagas: 50

AMÉRICA DO NORTE

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FLORIDA INTERNATIONAL UNIVERSITY - FIU

Responsável: Augusta Vono

Endereço: 11200 S.W. 8th Street - MMC - DM 485 B, Florida/Estados Unidos

Capacidade de vagas: 30

GEORGETOWN UNIVERSITY

Responsável: Michael J. Ferreira

Endereço: 403 Bunn Intercultural Center Department of Spanish and Portuguese

3700 O Street NW / Washington, DC 20057

Capacidade de vagas: 50

UNIVERSITY OF CALIFORNIA - DAVIS

Responsável: Eugenia Magnolia da Silva Fernandes

Endereço: 1 Shields Avenue - 95616 Davis/Estados Unidos

Capacidade de vagas: 25

MÉXICO

CASA DO BRASIL NO MÉXICO

Responsável: Simone Sandes Tosta

Endereço: Avenida Patriotismo #604, Piso 02, Col. Nonoalco, Ciudad de México

03700 México DF/México

Capacidade de vagas: 150

CENLEX ZACATENCO - INSTITUTO POLITÉCNICO NACIONAL - IPN

Responsável: Dimas Danilo Trincas Fragoso

Endereço: Av. Wilfrido Massieu, s/n - Unidad Profesional Adolfo López Mateos, Col.

Lindavista

07738 - México DF/México

Capacidade de vagas: 70

CENTRO CULTURAL BRASIL-MÉXICO

Responsável: Ana Gilka Duarte Carneiro

Endereço: Calle San Francisco 1220, Colonia Del Valle - Colonia Insurgentes San Borja

Delegación Benito Juárez - 03100, México DF/México

Capacidade de vagas: 100

INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE MONTERREY

Responsável: Jovana Job Moreira

Endereço: Av. Eugenio Garza Sada 2501, Monterrey

Nuevo León/México

Capacidade de vagas: 25

AMÉRICA DO SUL

ARGENTINA

CASA DO BRASIL - ESCOLA DE LÍNGUAS

Responsável: Luiz Carlos Folster

Endereço: Av. Callao 433, 8º andar - 1022AAE - Buenos Aires/Argentina

Capacidade de vagas: 350

FACULTAD DE FILOSOFÍA Y LETRAS - UNCUYO

Responsável: Adriana Esther Suarez

Endereço: Rivadavia 628 - Ciudad de Mendoza - Provincia de Mendoza - Argentina (CP

5500)*Sede do Consulado de Brasil em Mendoza

Capacidade de vagas: 15

CCBA - CENTRO CULTURAL BRASIL-ARGENTINA

Responsável: Neucilene Silva Teixeira

Endereço: Avenida Belgrano 552 - CABA - C1092AAS - Buenos Aires/Argentina

Capacidade de vagas: 150

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IDIOMAS

Responsável: Eliane do Carmo Castro

Endereço: Rua Junin 222 CP C1026 ABF, Balvanera - Buenos Aires/Argentina

Capacidade de vagas: 100

UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL - UNL

Responsável: Gabriela S. Redín

Endereço: Centro de Idiomas (UNL) - Rua San Jerónimo, 1750 - S3000FPN - Santa

Fé/Argentina

Capacidade de vagas: 75

UNIVERSIDAD NACIONAL DEL NORDESTE - UNNE

Responsável: Nestor Edgardo Peralta

Endereço: Departamento de Idiomas Modernos

Rua Ameghino nº 402 Y Roque Sáenz Peña (esquina) 3500 - Resistencia, Centro -

Chaco/Argentina

Capacidade de vagas: 100

UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA - UNC

Responsável: Rosângela Unser

Endereço: Avenida Vélez Sársfield 187 Barrio Centro - Facultad de Lenguas - 5000 -

Córdoba/Argentina

Capacidade de vagas: 100

UNIVERSIDAD NACIONAL DE MISIONES

Responsável: Ivone Carissini da Maia

Endereço: Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales Rua Tucumán Nº 1946, Posadas

Misiones/Argentina

Capacidade de vagas: 50

BOLÍVIA

UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA PRIVADA DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA - UTEPSA

Responsável: Rosangela Tambosi

Endereço: 3er Anillo Interno Nro. 715, entre Av. Busch y Av. San Martín, Santa Cruz

Santa Cruz de La Sierra/Bolívia

Capacidade de vagas: 500

CENTRO CULTURAL BRASIL-BOLÍVIA

Responsável: Eliane Pinheiro Santos

Endereço: Av. Arce, número 2808, esquina Cordero, San Jorge - La Paz/Bolívia

Capacidade de vagas: 125

CHILE

CENTRO CULTURAL BRASIL-CHILE - CCBRACH

Responsável: Anna Magdalena Machado Bracher

Endereço: Mac Iver, 225, piso 15 - Centro - Santiago/Chile

Capacidade de vagas: 100

COLÔMBIA

INSTITUTO DE CULTURA BRASIL-COLÔMBIA - IBRACO - BOGOTÁ

Responsável: Beatriz Miranda Côrtes

Endereço: Calle 104 No. 15-31 - Bogotá/Colômbia

Capacidade de vagas: 700

INSTITUTO DE CULTURA BRASIL-COLÔMBIA - IBRACO - LETICIA

Responsável: Ana Luz Orobio Rodríguez

Endereço: Calle 104 - 15 - 31 - Estado del Amazonas/Colômbia

Capacidade de vagas: 150

INSTITUTO DE CULTURA BRASIL-COLÔMBIA - IBRACO - MEDELLÍN

Responsável: Jorge Eliecer Rodríguez Pereira

Endereço: Calle 104 - 15 - 31 - Antioquia/Colômbia

Capacidade de vagas: 220

UNIVERSIDAD DEL NORTE - UNINORTE

Responsável: Thaiz Rola Reciolino de Melo

Endereço: Km. 5, Via Puerto Colômbia - Barranquilla - Atlântico/Colômbia

Telefone: 57 5 3509509 / Celular: 3163488818

Capacidade de vagas: 80

EQUADOR

INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA - IBEC

Responsável: Kátia Silveira Salgado

Endereço: General Francisco Robles E8-62 y Leonidas Plaza - Leónidas Plaza - Quito/Equador

Capacidade de vagas: 200

GUIANA

CENTRO CULTURAL BRASIL-GUIANA

Responsável: Doraci Sales Vieira Porter (Diretora)

Endereço: 309 Church Street Queenstown P.O Box 10489 - Georgetown/Guyana

Capacidade de vagas: 30

PARAGUAI

CENTRO DE ESTUDOS BRASILEIROS DE ASSUNÇÃO

Responsável: Solange Viola Lozano

Endereço: 25 de Mayo, nº 1875 - esq. Gral Aquino - Assunción/Paraguai

Capacidade de vagas: 110

ILPOR - CENTRO DE IDIOMAS

Responsável: Sueli Sirlei Behne de Guerrero

Endereço: San Alfonso 4.230 c& Av. Choferes del Chaco - Assunção / Paraguai

Capacidade de vagas: 200

PERU

CENTRO CULTURAL BRASIL-PERU (LIMA)

Responsável: Rozenilda Falcão de Melo

Endereço: Calle Atahualpa, 390 - Miraflores - Lima 18/Peru

Capacidade de vagas: 250

CENTRO CULTURAL PERUANO BRASILEIRO

Responsável: Erika Fiorela Nuñez Gomez

Endereço: RIVERO Nº 411 CERCADO - AREQUIPA / MÁLAGA GRENET Nº 107 - UMACOLLO

Arequipa/Peru

Capacidade de vagas: 160

CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL CASA DO BRASIL

Responsável: Fabian Gallegos Zevallos

Endereço: Calle La Recoleta 162 - Casona Nueva Castañon - Arequipa/Peru

Capacidade de vagas: 200

CENTRO DE IDIOMAS DE LA UNIVERSIDAD DEL PACÍFICO

Responsável: Fabricio Marvilla Fraga de Mesquita

Endereço: Av. Alfredo Benavides 1657

Miraflores/Peru

Capacidade de vagas: 35

SURINAME

CENTRO CULTURAL BRASIL-SURINAME

Responsável: Marinalva Soares Romeo

Endereço: H.D Beijaminstraat, 29 - Paramaribo/Suriname

Capacidade de vagas: 70

URUGUAI



ICUB - INSTITUTO DE CULTURA URUGUAIO-BRASILEIRO
Responsável: Rafael de Caneda Lopez
Endereço: Av. 18 de Julio, n.º 994, 6º piso - Centro - 11100 - Montevidéu/Uruguai
Capacidade de vagas: 300

VENEZUELA
INSTITUTO CULTURAL BRASIL-VENEZUELA - ICBV
Responsável: Letícia Costa Moreira Gil
Endereço: Av. San Juan Bosco con 6ta. Transversal, Qta. No. 65, Urb. Altamira- Municipio Chacao
1060 - Caracas/Venezuela
Capacidade de vagas: 30

ÁSIA
CHINA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA CHINA
Responsável: Gao Jingran
Endereço: International Study School, Communication University of China
Nº. 1, No.1 Dingfuzhuang East Street, Chaoyang District
100024, - Beijing/China
Capacidade de vagas: 40

COREIA DO SUL
HANKUK UNIVERSITY OF FOREIGN STUDIES - HUFUS
Responsável: Sora Lim
Endereço: 107, Imun-ro, Dongdaemun-gu
02450 - Seul/Coreia do Sul
Capacidade de vagas: 50

EUROPA
ALEMANHA
FRIEDRICH-SCHILLER-UNIVERSITÄT JENA
Responsável: Rosa Cunha Henckel
Endereço: Institut für Romanistik - Ernst-Abbe-Platz 8 - D-07743 - Jena/Alemanha
Capacidade de vagas: 30

AÚSTRIA
UNIVERSITÄT SALZBURG
Responsável: Eloide Kilp
Endereço: Departamento de Estudos Românicos
Erzabt-Klotz-Str.1 - Unipark Nonntal
5020 Salzburgo - Áustria
Capacidade de vagas: 10

ESPAÑA
CENTRO CULTURAL DO BRASIL EM BARCELONA
Responsável: Wagner do Reis Novaes
Endereço: Paseo de Gracia, 41 - 3º - CEP: 08007 - Barcelona/Espanha
Capacidade de vagas: 40

CENTRO DE ESTUDOS BRASILEIROS - UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
Responsável: Vicente Justo Hermida
Endereço: Plaza de San Benito 1 (Palácio de Maldonado) 37002 - Salamanca/Espanha
Capacidade de vagas: 60

COLÉGIO MAYOR - CASA DO BRASIL
Responsável: Cássio Roberto de Almeida Romano
Endereço: Avenida de la Memoria, 3 - Ciudad Universitaria - 28040 - Madri/Espanha
Capacidade de vagas: 100

ESLOVÁQUIA
PORTUGALSKÝ INTITÚT
Responsável: Milan Cigán
Endereço: Skuteckého, Escriatório Gondova 2
974 01 - Bratislava/Eslôvquia
Capacidade de vagas: 05

FINLÂNDIA
CENTRO CULTURAL BRASIL-FINLÂNDIA - CCBF
Responsável: Helena Surace Noto
Endereço: Itäinen Puistotie 4 B 1, 00410
Helsinki/Finlândia
Capacidade de vagas: 20

FRANÇA
UNIVERSITÉ PAUL-VALÉRY - MONTPELLIER III
Responsável: Vanessa Meireles
Endereço: Université Paul-Valéry Montpellier 3 - Route de Mende
34199 - Montpellier Cedex 5/França
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSITÉ SOBORNNE NOUVELLE - PARIS III
Responsável: Sara Grünhagen
Endereço: 13 rue de Santeuil - Bureau 7 - Formation Continue FCP3 - 75003
75005 - Paris/França
Capacidade de vagas: 25

UNIVERSIDADE CLERMONT AUVERGNE
Responsável: Ailton Pereira Rezende Sobrinho
Endereço: Département de Portugais - 34 Avenue Carnot cedex - 63037 - Clermont-Ferrand/França
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSITÉ DE NANTES
Responsável: Marion Duriez
Endereço: 23 rue du Recteur Schmitt bâtiment F0 BP - 81227 44312 Nantes Cedex 3/França
Capacidade de vagas: 20

UNIVERSITÉ DE POITIERS
Responsável: Daniele Fernanda Eckstein
Endereço: Université de Poitiers Maison des Langues - Bât B19 3, rue Shirin Ebadi TSA 61107
86073 Poitiers Cedex 9/França
Capacidade de vagas: 50

ITALIA
CENTRO CULTURAL BRASIL-ITÁLIA
Responsável: Alessandra Stella Porcheddu Contini
Endereço: Piazza Navona, 18 - 00186 - Roma/Itália
Capacidade de vagas: 50

NORUEGA
ELO CULTURAL
Responsável: Rebeca Schumacher Eder Fuão
Endereço: Rua Fogstads gate 8, 0173
Oslo/Noruega
Capacidade de vagas: 10

POLÓNIA
UNIWERSYTET MARIII CURIE-SKŁODOWSKIEJ W LUBLINIE
Responsável: Barbara Hlibowicka-Weglarz
Endereço: Instytut Filologii Romańskiej
Plac Marii Curie-Skłodowskiej 4a, Lublin/Polska - 20-031 Lublin/Polónia
Capacidade de vagas: 15

REINO UNIDO
KING'S COLLEGE LONDON
Responsável: Daniela Doneda Mittelstadt
Endereço: 22 Kingsway, Virginia Woolf Building, Strand Campus - WC2B 6NR - Londres/Reino Unido
Capacidade de vagas: 20

SUÍÇA
INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO DE ZURIQUE
Responsável: Maria Lucia Cruz Borin
Endereço: Bleicherweg 54-2. Stock - 8002 - Zurique/Suíça
Capacidade de vagas: 16

ORIENTE MÉDIO
ISRAEL
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO EM TEL AVIV
Responsável: Raquel Teles Yehezkel
Endereço: 57 Sderot Hen
Tel Aviv/Israel
Capacidade de vagas: 06

LÍBANO
CENTRO CULTURAL BRASIL-LÍBANO - BRASILIBAN
Responsável: Nisrine Raad
Endereço: Mar Mitr St. 176 - Imm. Fouad Trad - 16-6281 - Beirute/Líbano
Capacidade de vagas: 25



A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao

@Imprns_Nacional

impresnacional

